DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.718, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, a fim de dar cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A :

Art. 1º A realização de horas extras, até 31/12/2023, desde que devidamente justificadas, somente poderá ocorrer em serviços ligados às Secretarias de Saúde e Educação, e seu efetivo cumprimento, controle e pagamento, ficam condicionadas a assinatura de termo de responsabilidade pelos Secretários das mesmas.

Art. 2º A realização de horas extras em outras Secretarias está suspensa até 31/12/2023, salvo com a prévia solicitação do respectivo Secretário, através de termo de solicitação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.716, de 02 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de agosto de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

Tributo à Cidadania
16% 1%
CMDCA
Guará/SP

Composição da Comissão Eleitoral para o Conselho Tutelar – 2023.

Assunto: Publicação de Edital

Faz-se necessário que seja publicada em edital a nova composição da comissão eleitoral para o Conselho Tutelar.

Sandra dos Santos Tavares - Administração

Fernanda Cristina de Souza Dornellas – Secretaria de Municipal Assistência Social

Alan Klayner Batista Aguilar Gonçalves Oliveira – Câmara Municipal

Alessandra dos Santos Souza – Entidade Casa da Criança

Luciano Gimenes Guerreiro – Jurídico da Prefeitura

Dr. Rodrigo Menezes Guimarães – OAB 255ª Subseção de Guará

Fernando Lubito Pereira – Secretaria de Municipal de Educação

Certa de sua colaboração desde já agradece e me coloco à disposição.

Guará, 08/08/2023.

Valdinéia de Oliveira Santiago
Vice-Presidente CMDCA